



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01.-

LEI Nº 660 DE 28 DE AGOSTO DE 1975

(Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 662.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS- Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara aprovou o projeto nº 26/75 e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mils Cruzeiros), Suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito

3120-02- Material de Consumo
Combustíveis, lubrificantes etc..... Cr\$ 10.000,00

Setor de Material, Almoxarifado e Oficinas

3120-09- Material de Consumo
Combustíveis, Lubrificantes etc. Cr\$ 15.000,00

3130-09- Serviços de Terceiros
Reparos, Consertos, Fretes etc. Cr\$ 5.000,00

Serviço Militar e Segurança

3140-29- Encargos Diversos
Manutenção da Junta Serviço Militar ... Cr\$ 1.000,00

Ensino do Primeiro Grau

3120-61- Material de Consumo
Combustíveis, Lubrificantes etc..... Cr\$ 50.000,00
Uniformes, Material Escolar etc..... Cr\$ 21.000,00

4110-61- Obras Públicas
Construção de Prédios Escolares Cr\$100.000,00

Assistência Médica e Hospitalar

3120-72- Material de Consumo
Combustíveis, Lubrificantes Cr\$ 20.000,00

Serviço de água e Esgoto

3130-91- Serviços de Terceiros
Fornecimento de Energia Elétrica Cr\$ 80.000,00

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em de
ELIAS DO CARMO
DIRETOR



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação da Lei nº 660 de 28/8/1975, fls. 02

Serviço de Água e Esgoto

4110-91- Obras Públicas

Extensão da Rede de Água (perfuração de 2

poços semi-artesianos Cr\$ 100.000,00

4130-91- Equipamentos e Instalações

Aquisição de Motores e Bombas Cr\$ 100.000,00

Iluminação Pública

3130-93- Serviços de Terceiros

Fornecimento de Energia Elétrica Cr\$ 130.000,00

Seção de Obras e Vias Urbanas

3120-90- Material de Consumo

Combustíveis, Lubrificantes etc. Cr\$ 25.000,00

Praças, Parques e Jardins

3120-95- Material de Consumo

Material de Construção, Inseticidas etc. Cr\$ 5.000,00

TOTAL... 662.000,00

Artigo 2º- Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão indicados através de Decreto Executivo.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Diretoria Administrativa para registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 28 de Agosto de 1975.


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado nesta Diretoria Administrativa na data supra.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 28 de agosto de 1975
ELIAS DO CARMO